

AC. EM CÂMARA

(46) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL- ACTIVIDADE PECUÁRIA NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - DL Nº 165/2014 - PAULO JORGE VITAL - AREOSA:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentado o processo do qual consta os documentos que seguidamente se transcrevem:- “**PROPOSTA - “REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES”**, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do DL 165/2014, de 05 de novembro, no concelho de Viana do Castelo - **PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - Com a publicação do DL 165/2014, de 05 de novembro, o legislador pretendeu criar um regime excecional e temporário para a regularização de estabelecimentos ou instalações industriais. Nesses termos, as empresas|entidades exploradoras beneficiam, até dezembro de 2015, desta possibilidade, devendo para o efeito, ver reconhecido o Interesse Público Municipal por parte do Município. Assim, e uma vez manifestada a vontade de regularização, no âmbito deste regime excecional, pelos proprietários|responsáveis das entidades exploradoras, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido. (a) Luís Nobre”.

Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal

1. Nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do D.L. 165/2014 de 05/1 (Regime Extraordinário de Regularização da Atividade Económica – RERAE), o requerente vem solicitar à Câmara Municipal de Viana do Castelo o reconhecimento de interesse público municipal para a regularização da sua Exploração de Suinicultura localizada na freguesia da Areosa. 2. Sem terrenos afetos à atividade agro – pecuária – a atividade é realizada em local que não necessita de terrenos para laborar. A parcela de terreno em que se localiza a exploração tem uma área de 7935 m² e a construção afeta à exploração têm uma área de 255 m². A faturação do Requerente compreendeu nos últimos dois anos: 2014 – 73.719.87€ (Vendas) e 3.433.08€ (Subsídios), 2013 – 94.968.89€ (Vendas) e 3.217.74€ (Subsídios), e o número de postos de trabalho que a suportam é normalmente constituído por duas pessoas. A exploração está licenciada com Título de Exploração nº 3370/N/13 (marca AHF03) pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e possui um efetivo animal de 8 cabeças normais (CN) – entre 16 e 25 animais. Trata-se de um núcleo de produção de suínos (NP), associado no mesmo título de exploração a outros dois núcleos de produção de bovinos (AH99M e AH02N). 3. Considerando os elementos apresentados ao processo pelo requerente a exploração cumpre com as condições fixadas no âmbito do artigo 2º do DL 165/2014 (RERAE), designadamente a sua alínea a) “...para o regime de regularização...são considerados os estabelecimentos ou explorações que, tendo comprovadamente desenvolvido atividade por um período mínimo de dois anos se encontrem, à data da entrada em vigor do presente diploma em atividade...” 4. A exploração pecuária em causa não possui quaisquer antecedentes identificados nesta Câmara nem o requerente apresentou ao processo quaisquer elementos que esclareçam o licenciamento das construções existentes no seu terreno. 5. A exploração pecuária em causa insere-se no conjunto das freguesias de Areosa, Carreço e Afife para cuja área a Câmara Municipal deliberou a elaboração de um Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER). 6. Analisado o PDM de Viana do Castelo, a pretensão apresenta o seguinte enquadramento: 6.1 Planta de ordenamento A edificação em análise implanta-se nas seguintes classes de espaço: Solo Rural **Espaços Florestais, integrando predominantemente Zonas Florestais do Domínio Silvo- Pastoril** **Espaços Florestais, integrando Zonas Florestais de Proteção (pequena parcela)** Considerando o disposto nos pontos 2 e 3 do Art. 18 do regulamento do PUCVC **o uso em causa** – exploração pecuária – **não tem enquadramento** nos usos estabelecidos para as edificações em áreas de Espaço Florestal. A parcela de terreno integra ainda Solo Rural, Espaços Naturais integrando Galerias Ripícolas sem contudo afetar a área edificada. 5.2. Planta de Condicionantes Sem condicionantes **Conclusão:** Face ao exposto, tendo em consideração os

elementos disponíveis para a análise e considerando os parâmetros estabelecidos no relatório elaborado no âmbito do enquadramento da atividade pecuária do concelho de Viana do Castelo no DL 165/2014 (RERAE) classifica-se esta exploração na situação de **DESCONFORMIDADE** (ver ficha nº 45 que se apensa). Nas atuais condições, a viabilidade da pretensão apresentada está condicionada ao seu correto enquadramento nos instrumentos de planeamento em vigor e nas servidões e restrições de utilidade pública que a afetam pelo que, nesse sentido a pretensão tem enquadramento nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do D.L. 165/2014. Considerando a sua localização no conjunto das freguesias em que se insere o Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER de Afife, Carreço e Areosa) **deverá ser ponderada a sua realocização no âmbito do referido Plano.**

Ficha	Freguesia	Exploração	id (SIG)	NIF	Requerente	Título	CAE	Classe	Animais
45 PIER	Areosa	AHF03	802	200139738	PAULO JORGE VITAL	Proprietário	01460	2 (suínos)	8 CN

Processo obras			Áreas (m2)			Caderneta predial	Cartografia	
Nº proc.	Licença construção	Licença Utilização	Total (registo predial)	Regularizada	Não regularizadas			
s/ processo	Não	Não	N/D	N/D	Não estabelecido		Preexistências edificadas antes de 1974 (não inclui anexo da suinicultura).	
								Instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares (IGT'S) <ul style="list-style-type: none"> • Usos estabelecidos (DESCONFORMIDADE) <ul style="list-style-type: none"> Sem enquadramento nos usos estabelecidos para a Edificabilidade em Espaços Florestais (art. 18 PDM) (exploração pecuária implantada nessa área) Servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SPRU) <ul style="list-style-type: none"> • Sem condicionantes
PDM								
Solo			Ordenamento		Condicionantes			
RURAL	Espaços Florestais	Zonas Florestais do Domínio Silvo-Pastoril	Tipo		PMDFC (terreno parcialmente abrangido por faixas de gestão de combustível)			
		Zonas Florestais de Proteção			Áreas percorridas por incêndios (não afeta a edificação)			
		Rede viária sem classificação						

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Marques Franco.

10.Dezembro.2015